



ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Pedras Grandes

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRAS GRANDES e o SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tornam público, à realização do Processo Seletivo Público destinado ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva, de Emprego Público de Professor I com 20 horas, e SERVENTE com 40 horas, constante do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação de Pedras Grandes/SC, instituídos pelas Leis Municipais: Lei nº. 01/00 de 31 de março de 2000, LEI Nº 796/2009 de 15 de dezembro de 2009, Lei Complementar N.º 010/2013, Lei Complementar Nº 011/2014 e Lei nº. 588/01 de 11 de dezembro de 2001, mediante regras e condições estabelecidas neste edital. Pelo prazo de 2 (dois) anos.

1 - DAS NORMAS DE PROCESSAMENTO

- 1.1. O Processo Seletivo processar-se-á em conformidade com os requisitos da Constituição Federal, Leis Municipais nº. 796/2009 de 15 de dezembro de 2009, Lei Complementar N.º 010/2013, Lei Complementar Nº 011/2014 e Lei nº. 588/01 de 11 de dezembro de 2001, Lei Orgânica do Município, legislações complementares, e de acordo com as instruções e normas que integram o presente Edital.
- 1.2. O Processo Seletivo será executado, em conformidade com o presente edital, sob a responsabilidade da empresa DATAINFO STF Assessoria, Concursos e Pesquisa Ltda. e coordenado por Comissão de Processo Seletivo, designada pelo Prefeito Municipal de Pedras Grandes.
- 1.3. - A fiscalização de todos os atos do Processo Seletivo Público ficará sob a responsabilidade da Comissão do Processo Seletivo.

2 - DA DIVULGAÇÃO

A divulgação oficial do Processo Seletivo dar-se-á, através de publicação publica disponível no município (na imprensa local e regional) (publicação do extrato do edital e resultado final), e em todas as suas etapas, no Mural da Prefeitura Municipal de Pedras Grandes, Rua José Marcon, 311 – Centro e no site (www.pedrasgrandes.sc.gov.br).

2.1. O edital, eventuais alterações e termos aditivos, comunicações e avisos, horários e locais de prova e demais etapas do Processo Seletivo, formulários de inscrição e recursos, decisões e respostas a recursos e requerimentos, serão publicados no seguinte endereço eletrônico: (www.pedrasgrandes.sc.gov.br).

2.1.1. Nenhum aviso, comunicação ou convocação será feito aos candidatos por carta, telegrama, correio eletrônico ou qualquer outra via ou meio, constituindo-se o Mural da Prefeitura Municipal de Pedras Grandes e o endereço eletrônico do Processo Seletivo: (www.pedrasgrandes.sc.gov.br). **Os únicos meios de comunicação de todos os atos oficiais.**

2.2. Os requerimentos, solicitações, comunicados, recursos e quaisquer outros documentos, relacionado ao presente Processo Seletivo, deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação, situada na Av. Arcanjo Gabriel, Centro, Pedras Grandes/SC.

2.2.2. O horário de expediente externo da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Pedras Grandes, para recebimento de tais documentos, é de segunda a sexta feira das **08h00min às 11:30hmin.**



ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Pedras Grandes

3. DOS EMPREGOS, ESCOLARIDADE E REQUISITOS PARA INVESTIDURA, VAGAS, CARGA HORÁRIA SEMANAL.

- 3.1. O Processo Seletivo destina-se ao provimento das vagas descritas na forma deste Edital e para a formação de cadastro reserva de aprovados para novas vagas que forem criadas dentro do prazo de validade deste processo seletivo.
- 3.2. Os empregos, escolaridade, carga horária, requisitos para investidura, vagas por comunidade, e vencimentos, objetos deste Processo Seletivo são descritos nas tabelas abaixo:
- 3.2.1. O Candidato concorrerá às vagas oferecidas para apenas um dos cargos, conforme o quadro demonstrativo de vagas.

Cod.	Cargo de Emprego Público	Quantidade de vagas	Escolaridade / Requisitos	Carga Horária		Vencimento inicial (R\$)
PROF. I	PROFESSOR I (Professor de Educação Infantil e series iniciais)	10 + CR*	Habilitação em curso de nível superior de Licenciatura Plena, na área Educacional.	20 H/S	Habilitado	R\$ 1.227,68
					Não Habilitado	R\$1.104,92
G.F.B. 2	SERVENTE	04 + CR*	Alfabetizado	40H/S		R\$ 1.086,07

GRUPO MAGISTÉRIO – MAG

* CR = cadastro de reserva

4 – DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

4.1. Para se inscrever o candidato deverá lêr o edital em sua íntegra e preencher as condições para inscrição especificadas a seguir:

- ✓ *Ter nacionalidade Brasileira ou Estrangeira, na forma da Lei;*
- ✓ *Ter, na data de convocação, idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;*
- ✓ *No caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar;*
- ✓ *Ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;*
- ✓ *Não ter sido demitido por justa causa pela Administração Pública;*
- ✓ *No ato de investidura o candidato não poderá estar incompatibilizado para nova investidura em novo Emprego Público;*
- ✓ *Ter aptidão física e mental e não ser portador de deficiência física incompatível com o exercício do Emprego Público, comprovada em inspeção realizada pelo Médico do Trabalho e Junta Médica Oficial indicado pela Prefeitura do Município de Pedras Grandes.*
- ✓ *Sem condenação na justiça por crimes praticados.*

4.1.1. É RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO, LER O EDITAL NA ÍNTEGRA, E INTERPRETÁ-LO, OBTENDO ASSIM AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS; FICA DESDE JÁ CLARO QUE É RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO AO LÊR O EDITAL TOMAR CONHECIMENTO DAS DATAS ENVOLVIDAS, COMO INSCRIÇÃO PROVAS, RECURSOS, ETC. E AGENDAR-SE.

4.1.1.1. Cópia do presente edital poderá ser solicitada sob a forma digital para posterior impressão na Secretaria Municipal de Educação, situada na Av. Arcanjo Gabriel nº 343, Centro, Pedras Grandes/SC.



ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Pedras Grandes

4.1.2. Ao entregar do requerimento de inscrição, **sob as penas da Lei**, o candidato declarará:

- ✓ Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do § 1º, do artigo 12 da Constituição Federal;
- ✓ Estar quite com as obrigações resultantes da legislação eleitoral, e, quando do sexo masculino, estar quite também, com as obrigações do serviço militar;
- ✓ Não ter sofrido, quando no exercício de cargo público, demissão a bem do serviço público ou por justa causa, o que deverá ser comprovado, no ato de admissão, por meio da assinatura de regular termo de declaração;
- ✓ Ter conhecimento das exigências contidas neste Edital e tomar conhecimento de eventuais Termos Aditivos, bem como de quaisquer outros avisos, erratas ou comunicados pertinente ao presente processo Seletivo;
- ✓ Possuir a escolaridade exigida na forma deste Edital;
- ✓ Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos no ato da posse.
- ✓ Certidão da Comarca de antecedentes criminais.

4.2. As inscrições serão efetuadas **somente de Forma Presencial**, e estará aberta no período de **07 de novembro de 2018 a 07 de dezembro de 2018** em dias úteis de segunda a sexta feira no horário das **08h00min às 11h30min**, na Secretaria de Educação de Pedras Grandes, situada na Av. Arcanjo Gabriel nº 343, Centro, Pedras Grandes/SC.

4.2.1. Sem o correto recolhimento da taxa de inscrição não será efetivada a inscrição do candidato, bem como não terão validade, quaisquer atos posteriores, assim bem como as inscrições efetuadas fora do local indicado no item 4.2.

4.2.2. O valor da inscrição destina-se a título de ressarcimento de despesas com material e serviços, e seus valores são de:

- R\$ 50,00 (cinquenta reais) para os cargos do com exigência de Nível Superior.
- R\$ 20,00 (vinte reais) para os cargos do com exigência de Nível fundamental.

4.2.2.1. Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche a todos os requisitos exigidos para a participação no Processo Seletivo Público, isto se dá através da **leitura obrigatória do edital na íntegra**.

4.2.3. O valor da taxa de inscrição paga em duplicidade ou fora do prazo não será devolvido.

4.2.4. O valor da taxa de inscrição não será devolvido ao candidato, **salvo nas hipóteses de anulação ou de não realização do Processo Seletivo**.

4.2.5. Na hipótese de não realização do Processo Seletivo, a restituição da Taxa de Inscrição deverá ser requerida pelo candidato ou por procurador por ele constituído, por meio do preenchimento e entrega de formulário a ser disponibilizado pela Prefeitura.

4.3. As inscrições serão efetuadas somente de **Forma Presencial**.

4.3.1. As inscrições de Forma Presencial serão efetuadas exclusivamente Secretaria de Educação de Pedras Grandes, situada na Av. Arcanjo Gabriel nº 343, Centro, Pedras Grandes/SC.

4.3.1.1. Serão aceitas inscrições por procuração conforme anexo VI, deste edital devidamente reconhecido em cartório.

4.4. Para realizar a inscrição, o candidato deverá proceder da seguinte maneira:

Ter acesso ao edital de Processo Seletivo no mural da Prefeitura Municipal de Pedras Grandes, na Secretaria de Educação ou através do site da Prefeitura (www.pedrasgrandes.sc.gov.br).



ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Pedras Grandes

1. Pegar o formulário da ficha de inscrição, na Secretaria de Educação de Pedras Grandes, situada na Av. Arcanjo Gabriel nº 343, Centro, Pedras Grandes/SC, ou através do site da Prefeitura (www.pedrasgrandes.sc.gov.br) e preenche-lo.
2. Pagar a taxa de inscrição via depósito bancário identificado, e em favor da Prefeitura Municipal de Pedras Grandes.

4.4.1. Preencher integralmente o formulário correspondente à ficha de inscrição, e para **Professores que desejem apresentar títulos à prova de títulos, preencher também o ANEXO-III deste edital, (observando que nenhum dos campos deve ficar em branco, que as informações ali prestadas devem ser corretas, corresponder a verdade e ser atualizadas)**, e entregá-lo junto com a documentação do item 4.4.4, e o comprovante de pagamento na Secretaria de Educação de Pedras Grandes, situada na Av. Arcanjo Gabriel, Centro, Pedras Grandes/SC; no período de **07 de novembro de 2018 a 07 de dezembro de 2018**, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, no horário compreendido das **08h00min às 11h30min**. Para tanto, o candidato deverá observar as instruções constantes neste Edital e seus anexos, bem como as informações disponíveis nos referidos endereços do item dois deste edital;

4.4.1.1. O candidato deve trazer todos os documentos necessários à inscrição, caso algum documento falte, o candidato deverá levar de volta todos os documentos. A Prefeitura de Pedras Grandes e a DATAINFO **não se responsabilizam por documentos “esquecidos” ou “deixados” no local de inscrição.**

4.4.2. Efetivar o pagamento da taxa de inscrição, até o dia **07 de dezembro de 2018**, que deverá ser efetuado via depósito bancário identificado em favor da Prefeitura Municipal de Pedras Grandes.

BANCO DO BRASIL
AGENCIA PEDRAS GRANDES Nº 5333-3
CONTA CORRENTE Nº. 52401-8

4.4.2.1. Será cancelada a inscrição do candidato que efetuar o pagamento da taxa de inscrição com cheque ou agendamento eletrônico de pagamento sem a devida provisão de fundos ou com qualquer outra irregularidade que impossibilite o recebimento do valor devido.

4.4.3. No dia **07 de dezembro de 2018**, o pagamento da taxa de inscrição, poderá ser efetuado até às **11h00min**, o que permite tempo hábil a finalizar a inscrição até às **11h30min**, horário em que a secretaria fechará as portas. Quem estiver na fila no horário de fechamento, receberá senha e será atendido.

4.4.3.1. Em hipótese alguma o pagamento da inscrição poderá ser realizado no local da inscrição, vide item **4.4.2.**

4.4.4. Para a inscrição, são exigidos os documentos abaixo:

- Cópia Documento de Identidade
- Cópia do Título de Eleitor
- Cópia do CPF.
- Cópia do Comprovante de Escolaridade, ou declaração de que está cursando.
- Apresentar o Comprovante Original do depósito do valor da Inscrição efetuado no Banco do Brasil, **Agência Nº 5333-3 - Conta Corrente Nº. 52401-8.** (para que seja conferido e carimbado).
- Cópia Reservista para os Candidatos do **sexo masculino, menores de 45 anos.**
- O **candidato portador de deficiência** deverá apresentar laudo médico, comprovando estar apto ao exercício do Emprego Público reservado ao qual pretende concorrer.
- Cópia Autenticada em cartório ou por agente público designado para este fim, dos Diplomas e Certificados para a prova de título se houver.

4.4.4.1.1. O candidato deverá trazer os documentos originais acompanhados de cópia para conferência, ou cópias autenticadas em cartório.



ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Pedras Grandes

- 4.4.4.1.2. O candidato deverá declarar, no formulário de inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o Emprego Público por ocasião da posse.
- 4.4.4.1.3. O candidato deverá indicar o código e nome do cargo, na ficha de inscrição.
- 4.4.4.2. São considerados documentos de identidade: **carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Corpos de Bombeiros Militares e pelos Conselhos e Ordens Fiscalizadores de Exercício Profissional; passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação, todos com foto atual ou que permita identificação.**
- 4.4.5. É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, via fax ou por qualquer outra via não especificada neste Edital.
- 4.4.6. Uma vez efetuada a inscrição, qualquer alteração da inscrição, somente será admitida mediante **nova inscrição e respectivo pagamento.**
- 4.4.7. Não será acatada a inscrição do candidato que:
- a) deixar de entregar, nos prazos e formas estabelecidos neste Edital, qualquer documento nele exigido;
 - b) pagar valor inferior ao estabelecido para inscrição ou fazê-lo fora do prazo fixado.
- 4.4.8. São considerados desistentes os candidatos que, mesmo tendo efetuado o pagamento da inscrição, não tenham preenchido e encaminhado à respectiva ficha de inscrição acompanhada de comprovação de pagamento no prazo indicado no subitem 4.4.1.
- 4.4.9. O valor da taxa de inscrição não será devolvido em nenhuma hipótese, salvo em razão de Cancelamento do Processo Seletivo.
- 4.4.10. A inscrição implica o conhecimento e aceitação das regras e condições estabelecidas neste Edital, no manual do candidato e nas instruções específicas contidas nos comunicados e em outros avisos pertinente ao presente Processo Seletivo que venham a ser divulgados.
- 4.4.11. O candidato é responsável; pelo **correto pagamento do valor de inscrição** (vide item 4.2.2.), **pelo preenchimento da ficha de inscrição e pelos dados e informações nela contidas** (devendo comprovar quaisquer dúvidas um prazo de 48 horas, sob pena de exclusão sumária do processo).
- 4.4.12. O candidato que necessitar de condições especiais para realizar as provas deverá indicá-las (conforme modelo do anexo II), no momento de inscrição, **declarando os motivos**, bem como as **condições especiais** de que necessita. A anotação de condições especiais efetivadas pelo candidato na ficha de inscrição não o habilita a concorrer às vagas reservadas a deficientes físicos.
- 4.4.13. Manter uma cópia do comprovante de pagamento autenticado, que comprova o pagamento da taxa de inscrição em seu poder. O comprovante de pagamento juntamente com o comprovante de requerimento de inscrição, atestam o pedido de inscrição do candidato.
- 4.5. Das isenções; segundo a lei ordinária 17.457 do Estado de Santa Catarina, de 10 de janeiro de 2018 que Altera a Lei nº 10.567, de 1997, que "Dispõe sobre a isenção ao doador de sangue do pagamento de taxas e inscrição a Concursos Públicos e adota outras providências", para estender a isenção aos doadores de medula.

Art. 1º A ementa e os arts. 1º, 2º e 4º da Lei nº 10.567, de 7 de novembro de 1997, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Dispõe sobre a isenção do pagamento de taxas de inscrição em concursos públicos aos doadores de sangue e de medula e adota outras providências.



ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Pedras Grandes

Art. 1º Ficam isentos do pagamento de taxas de inscrição em concursos públicos realizados no Estado de Santa Catarina os doadores de sangue e de medula.

Art. 2º Para enquadramento ao benefício previsto por esta Lei, considera-se somente a doação de sangue e medula promovida a órgão oficial ou à entidade credenciada pela União, Estado ou Município.

Art. 4º A comprovação da qualidade de doador deve ser efetuada mediante a apresentação e juntada de documento expedido pela entidade coletora quando da inscrição no concurso público.

5. DOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA E DAS CANDIDATAS LACTANTES

5.1. DOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

Entende-se como pessoa portadora de deficiência, o(a) cidadão(ã) que apresente, em certo grau, uma deficiência motriz ou sensorial, com caráter de cronicidade e persistência de alteração de vida.

5.1.1. Às pessoas portadoras de deficiência, é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo, dando atendimento ao que dispõe a Constituição Federal de outubro de 1988 no artigo 37, Inciso VIII, devidamente regulamentado nos termos do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 que Regulamenta a Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições. Sendo-lhes reservadas 5% (cinco por cento) das vagas.

5.1.1.1. A distribuição da reserva de vaga será efetuada levando em consideração o número de vagas de cada cargo, sendo-lhes reservadas 5% (cinco por cento) das vagas de cada Cargo ou 01 (uma) quando o resultado da aplicação deste percentual sobre o número de vagas de cada cargo for inferior à unidade e o número de vagas igual ou superior a 06 (seis).

5.1.2. Ao candidato portador de deficiência é assegurado o direito de se inscrever nessa condição. Devendo, para tanto, no período/momento de inscrição assinalar essa circunstância no campo próprio da ficha de inscrição e apresentar documento comprobatório de ser portador de necessidade especial, especificando-a, bem como, deve estar ciente das atribuições do Emprego Público para o qual se inscreveu, conforme indicado no anexo I, deste edital.

5.1.2.1. O candidato portador de deficiência deverá apresentar laudo médico, **comprovando estar apto ao exercício do Emprego Público reservado ao qual pretende concorrer**, no momento da inscrição, sob pena de não o fazendo ser arrolado como candidato ao quadro geral de vagas.

5.1.2.1.1. O documento de que trata este item refere-se a laudo médico atestando a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da classificação internacional da doença-CID.

5.1.3. Sendo a deficiência considerada compatível com as atribuições do Emprego Público, uma vez aprovado no Processo Seletivo, o candidato deverá proceder ao provimento do Emprego Público, na forma estabelecida no item 12. O candidato, cuja deficiência não for configurada, será desclassificado da lista de deficientes ou quando esta for considerada incompatível com a função a ser desempenhada, será desclassificado do Processo Seletivo.

5.1.4. Os candidatos portadores de deficiência participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere:

- a) ao conteúdo das provas;
- b) à avaliação e aos critérios de aprovação;
- c) ao horário e ao local de aplicação das provas; e
- d) à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.



ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Pedras Grandes

- 5.1.5. Ao deficiente visual total será oferecida, desde que solicitado, prova no sistema Braille e suas respostas deverão ser transcritas também em Braille. Os candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção, podendo, ainda, utilizar-se de soroban.
- 5.1.6. O deficiente visual que solicitar prova com letras ampliadas receberá esta, com tamanho de letra correspondente à fonte 16, devendo ler e marcar as respostas no respectivo cartão.
- 5.1.7. As vagas reservadas para portador de deficiência neste processo seletivo estão identificadas no quadro abaixo:

COD.	CARGO DE EMPREGO PÚBLICO	Nº. DE VAGAS TOTAIS	VAGAS RESERVADAS A PORTADOR DE DEFICIÊNCIA
PROF I	PROFESSOR I	05	1
G.F.B. 2	SERVENTE	04	0
TOTAL			1

* de acordo com a lei e pelo número de vagas não haverá reserva de vagas.

- 5.1.8. O critério para seleção das vagas reservadas aos candidatos portadores de deficiência será pela sua nota geral, e sua classificação será pela nota mais alta, independente do Bairro para a área de atuação. Havendo empate ficam definidos como critérios de desempate os do item 9.
- 5.1.9 Às pessoas portadoras de necessidades especiais, é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo Público, dando atendimento ao que dispõe a Constituição Federal de outubro de 1988 no artigo 37, Inciso VIII, devidamente regulamentado nos termos do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 que Regulamenta a Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989; desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições. Sendo-lhes reservadas 6% (seis por cento) das vagas de cada Cargo ou 01(uma), quando o resultado da aplicação deste percentual sobre o número de vagas de cada cargo for inferior à unidade e o número de vagas igual ou superior a 05 (cinco)

5.2. DAS CANDIDATAS LACTANTES

- 5.2.1. Fica assegurado às mães lactantes o direito de participarem do Processo Seletivo, nos critérios e condições estabelecidas pelos artigos 227 da Constituição Federal, artigo 4º da Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e artigos 1º e 2º da Lei nº 10.048/2000.
- 5.2.2. A candidata que seja mãe lactante deverá indicar esta condição na respectiva ficha de inscrição, para a adoção das providências necessárias pela Comissão de Concurso.
- 5.2.3. Nos horários previstos para amamentação, as mães poderão retirar-se, temporariamente, das salas / locais onde estarão sendo realizadas as provas, para atendimento aos seus bebês em sala especial a ser reservada pela Comissão de Concurso.
- 5.2.4. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.
- 5.2.5. Para a amamentação, o bebê deverá permanecer no ambiente a ser determinado pela coordenação local do Processo Seletivo.
- 5.2.6. O bebê deverá estar acompanhado somente de um adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata), e a permanência temporária desse adulto, em local apropriado, será autorizada pela Coordenação do Processo Seletivo e supervisionada.



ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Pedras Grandes

5.2.7. A candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada por um "fiscal" do sexo feminino, que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições deste Edital.

6. DA CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1. A confirmação da inscrição se fará por lista a ser divulgada no mural da Prefeitura Municipal de Pedras Grandes, no dia **10/12/2018**, onde estarão relacionados, o nome, o número de inscrição, o número do documento de identidade e a área do Emprego Público a que se inscreveu.

6.1.1. **É dever do Candidato, verificar a Confirmação da inscrição**, e pronunciar-se em caso de divergência, se não o fizer a Comissão e a Empresa não poderão ser responsabilizadas por eventuais problemas, danos ou perdas de qualquer natureza.

6.2. Verificando-se mais de uma inscrição de um mesmo candidato, será considerada válida, apenas a inscrição mais recente.

6.3. Em caso de divergência dos dados constantes da lista de confirmação de inscrição, com as informações prestadas no ato de inscrição, o candidato deverá solicitar a correção à Comissão de Concurso Público, impreterivelmente, em até 24 horas após a sua divulgação (senão vide item 6.1.1).

6.4. A solicitação a que se refere o subitem anterior deverá ser encaminhada a Presidente da Comissão de Concurso Público e encaminhado através do Protocolo Central da Prefeitura Municipal de Pedras Grandes, no horário das **08h00min às 11h30min**. Devendo ser, obrigatoriamente, indicando o nome completo do candidato e o número de inscrição, conforme modelo constante do Edital.

6.5. Da não homologação das inscrições caberá recurso, que deverá ser formulado no prazo de **24 horas**, a contar da publicação do Edital de homologação, mediante requerimento dirigido ao Presidente da Comissão de Concurso Público e encaminhado através do Protocolo Central da Prefeitura Municipal de Pedras Grandes, no horário das **08h00min às 11h30min**, em dias de expediente público.

6.5.1. Será indeferido o recurso que tenha como objetivo a inclusão de documentos exigidos no ato da inscrição, conforme item 4 deste Edital;

6.5.2. Será indeferido o recurso apresentado fora do prazo previsto no sub item 6.5;

6.5.3. O ato de inscrição produzirá eficácia somente com a sua homologação.

7. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

7.1. Da Realização das Provas

O Processo Seletivo objeto deste Edital será realizado em duas etapas e consistirão na aplicação de **Prova Objetiva e Títulos/prática**:

Cargo Prof. I: prova **objetiva** contendo ao todo 40 (quarenta) questões, de múltipla escolha, sendo que cada questão terá 5 (cinco) alternativas, com apenas uma correta e **Prova de Título** para o cargo de **Professor I**.

sendo
Cargo G.F.B. 2: prova **objetiva** contendo ao todo 20 (vinte) questões, de múltipla escolha, sendo que Cada questão terá 5 (cinco) alternativas, com apenas uma correta e **prova prática** para o cargo de **SERVENTE**.



ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Pedras Grandes

7.1.1. Provas Objetivas

As Provas Objetivas e práticas para todos os **Cargos de Emprego Público** realizar-se-ão, no dia **16 de Dezembro de 2018**, no horário das **09h00min as 12h00min**, tendo como local a Escola de Ensino Fundamental de Ilhota, localizada na Rua Horácio Madeiras Morais, n 134, Ilhota, município de Pedras Grandes/SC (www.pedrasgrandes.sc.gov.br).

**** CONFIRMAR LOCAL NA DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**, pode haver mudança de local por ordem de força maior.

7.1.1.1 Havendo grande número de candidatos à prova de GFB 2, a prova prática continuará até a avaliação do último candidato, sem interrupção.

7.1.2. Havendo necessidade de qualquer alteração, fica desde já definido que as provas poderão ser realizadas em outros locais, horários e dias, sendo publicado ato com os novos locais com um prazo de 3 (três) dias de antecedência, publicação esta no mural da prefeitura e no site da Prefeitura (www.pedrasgrandes.sc.gov.br).

7.1.3. Ao candidato só será permitida a realização da prova na respectiva data, horário e local constantes das listas publicadas no mural da Prefeitura Municipal de Pedras Grandes e no site da Prefeitura (www.pedrasgrandes.sc.gov.br).

7.1.4. O candidato deverá comparecer ao local da prova no mínimo **30 (trinta) minutos** antes do horário fixado para o início da sua realização, observado o horário oficial local de Brasília – DF, conferido através da operadora de telefonia digitando o nº 130.

7.1.4.1. Exatamente as 9:00h do dia 16/12/2018, horário de Brasília, os portões do local de prova serão fechados na presença de um membro da comissão de concurso, qualquer candidato que não tenha adentrado ao local de prova será automaticamente eliminado do Processo Seletivo, vide item 7.1.4..

7.1.4.2. O não comparecimento ou a chegada após o horário estabelecido para o início das provas elimina o candidato do Processo Seletivo.

7.1.5. Será vedado o acesso em sala de prova do candidato que se apresentar após o horário definido para início da sua realização (vide item 7.1.1), ou sem a necessária documentação.

7.1.6. Para a realização da prova, o candidato deverá identificar-se mediante a apresentação do comprovante de inscrição e documento de identidade original, dentre aqueles previstos no subitem 4.4.4.2., preferencialmente o utilizado para a inscrição.

- O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato, e sem rasuras.
- O documento deverá de acordo com o PLC 188/10 (foto com não mais de 20 anos).

7.2. Tempo de duração das provas Objetivas.

7.2.1. A prova objetiva terá duração de 03h00min (três horas), com início às **09h00min e término às 12h00min**, no dia **16 de Dezembro de 2018**.

7.3. Das provas Objetivas:

A prova Objetiva para todos os Cargos de Emprego Público versará sobre os conteúdos programáticos constantes do Anexo II, de conformidade com a composição descrita abaixo.

7.3.1. Prova objetiva será composta por três áreas de conhecimentos assim distribuídos.



ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Pedras Grandes

7.3.1.1. A prova Objetiva para os cargos de **Ensino Superior** versará sobre os conteúdos programáticos constantes do Anexo II, de conformidade com a composição abaixo, em três áreas de conhecimento.

TOTAL DE QUESTÕES POR ÁREA DE CONHECIMENTO			TOTAL DE QUESTÕES
Português	Matemática	Conhecimentos Específicos	Total
10	10	20	40

DISCIPLINA	NÚMERO DE QUESTÕES	VALOR DE CADA QUESTÃO	TOTAL DE PONTOS (Nota)
Língua Portuguesa	10	0,20	2,00
Matemática	10	0,20	2,00
Conhecimentos Específicos e Legislação	20	0,30	6,00
TOTAL	40	-	10,00

7.3.1.2. A prova Objetiva para os cargos de **Ensino Fundamental** versará sobre os conteúdos programáticos constantes do Anexo II, de conformidade com a composição abaixo, em três áreas de conhecimento.

TOTAL DE QUESTÕES POR ÁREA DE CONHECIMENTO			TOTAL DE QUESTÕES
Português	Matemática	Conhecimentos Específicos	Total
05	05	10	20

DISCIPLINA	NÚMERO DE QUESTÕES	VALOR DE CADA QUESTÃO	TOTAL DE PONTOS (Nota)
Língua Portuguesa	05	0,40	2,00
Matemática	05	0,40	2,00
Conhecimentos Específicos	10	0,60	6,00
TOTAL	20	-	10,00

As Provas Objetivas serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, sendo a nota expressa com 2 (duas) centesimais, e será **calculada de acordo com a tabela acima**.

7.3.2- Da realização da prova Objetiva.

7.3.2.1. A alternativa correta deverá ser assinalada no cartão de respostas, respeitando a área de preenchimento, com caneta esferográfica de tinta **azul ou preta**, passar desta área, abusivamente caracteriza anulação da questão.

7.3.2.2. O candidato deverá levar a caneta ou canetas de seu uso, não é dever da empresa ou do município disponibilizar canetas.

7.3.2.3. A correção da prova terá por base apenas o cartão-resposta e será atribuída nota 0 (zero):

- À questão cuja resposta não coincida com o gabarito oficial.
- À questão que contenha emenda e/ou rasura, ainda que legível;
- À questão que contenha mais de uma opção de resposta assinalada;
- À questão que não estiver assinalada no cartão de respostas;
- À questão cujo cartão de respostas for preenchido fora das especificações nele contidas ou das instruções da prova;
- À questão preenchida com canetas não esferográficas ou com canetas esferográficas de cor diferente de azul ou preta.

7.3.2.4. Durante a realização da prova é vedada à consulta de livros, revistas, dicionários, folhetos ou anotações, bem como o uso de máquina de calcular ou qualquer equipamento elétrico ou eletrônico, inclusive telefone celular, relógios, *palmtop*, ou a outros candidatos, sob pena de eliminação sumária do candidato do Processo Seletivo.

7.3.2.5. Os candidatos somente poderão se retirar do local da prova, após 1 (uma) hora do início de sua realização.



ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Pedras Grandes

7.3.2.6. Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala somente poderão entregar as respectivas provas e retirar-se do local, simultaneamente.

7.3.2.7. O candidato entregará ao fiscal da sala o cartão-resposta devidamente assinado e o caderno de prova, com exceção a última folha do caderno de prova, que fica com o candidato, onde ele pode anotar seus resultados para conferência do gabarito.

7.3.2.8. O caderno de Prova estará à disposição dos candidatos, para tirar dúvidas de forma presencial e sob supervisão, no Primeiro dia útil subsequente a divulgação dos gabaritos na secretaria de Educação do Município de Pedras Grandes; terá o candidato para tanto 15 minutos para verificar suas dúvidas, após o que, o caderno será guardado por seis meses após a divulgação final dos resultados do Processo Seletivo; depois deste prazo serão os cadernos incinerados. Observe-se os direitos autorais, proíbe-se, portanto cópias ou fotos do material.

7.3.2.9. Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais, não será fornecido exemplar do caderno de questões ou cópia destes, mesmo após o encerramento do Processo Seletivo Público;

7.3.2.10. Será disponibilizado o gabarito oficial, no mural da Prefeitura Municipal de Pedras Grandes, Secretaria de Educação, e no site da Prefeitura (www.pedrasgrandes.sc.gov.br), no primeiro dia útil após a realização das provas.

7.3.2.11. Na hipótese de anulação de questão da prova, ela será considerada como respondida corretamente por todos os candidatos.

7.3.2.12. Não haverá, sob nenhuma hipótese, segunda chamada ou repetição de prova, sendo que o não comparecimento à prova, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará na sua eliminação do Processo Seletivo.

7.3.2.13. **A Prova Objetiva terá o seguinte peso:**

- **Peso 09 (nove) para os cargos de PROF. I - Professor de Educação Infantil e Séries Iniciais.**
- **Peso 04 (quatro) para os cargos de GFB 2 – Servente.**

7.4. Da Prova de Títulos/Prática

- **O peso da prova de Títulos para os cargos de Nível superior será 01 (Um).**
- **O peso da prova Prática para os cargos de Nível Fundamental será 06 (Seis).**

7.4.1. A Prova de Títulos Para o Emprego Público de PROF I - **Professor de Educação Infantil e séries iniciais**, Será composta por cursos efetuados na área da Educação.

7.4.1.1. Só será avaliada a prova de Título dos candidatos que forem classificados na Prova Objetiva.

7.4.1.2. O Local de recebimento dos documentos referente à Prova de Títulos será o mesmo do da inscrição (os títulos deverão ser entregues junto com a inscrição), durante o prazo em que a mesma durar, conforme o item 4.4.1., e os títulos, deverão ser entregues em cópias autenticadas em cartório dos títulos conforme determinado no item 4.4.4. deste Edital, e acompanhado de duas relações, onde estará relacionado à descrição do título com o número de horas, sendo uma das relações devolvida e assinada, após a conferência.

7.4.1.3. A avaliação de títulos terá caráter classificatório. Os títulos serão avaliados na escala de zero a dez pontos, com pontos atribuídos conforme a tabela a seguir:



ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Pedras Grandes

Tabela de pontuação dos títulos

TITULAÇÃO	QUANT. DE TÍTULOS (MÁXIMO)	VALOR UNITÁRIO (PONTOS)	VALOR MÁXIMO (PONTOS)
Certificado de Especialização Stricto Sensu em Doutorado na área de Educação ou área afim	1	03	03
Certificado de Especialização Stricto Sensu em Mestrado na área de Educação ou área afim	1	02	02
Certificado de Especialização Lato Sensu em Especialização na área de Educação ou área afim	2	01	02
Certificado de Curso de Capacitação na área de Educação ou área afim – para cada 20 horas (com o devido registro)	6	0,5	03
Total Geral	10		10

7.4.1.4. A contagem de pontos é cumulativa, respeitado o total máximo de 10 (dez) pontos, ou um inteiro na média final.

7.4.1.5. Informações sobre os títulos:

- I. A escolha dos títulos para cada item, observada a quantidade máxima estipulada na tabela constante no subitem 7.4.3, é de inteira responsabilidade do candidato. À Banca Avaliadora cabe apenas analisar os documentos apresentados pelo candidato.
- II. Se o nome do candidato, nos documentos apresentados ou encaminhados para a prova de títulos, for diferente do nome que consta no Formulário de Inscrição, **deverá** ser anexado o comprovante de alteração de nome (Certidão de Casamento, de Divórcio ou de inserção de nome) **sob pena desses documentos não serem considerados**.
- III. Não serão considerados os documentos para prova de títulos apresentados fora do prazo, local e horário estabelecidos ou em desacordo com o disposto neste Edital.
- IV. Concluído o prazo estabelecido para entrega dos títulos, não serão aceitos acréscimos de outros documentos. Por ocasião dos recursos, podem ser encaminhados somente documentos que sirvam para esclarecer ou complementar dado de documentos apresentados ou encaminhados no período determinado para a entrega dos títulos.
- V. Serão aceitos comprovantes de participação em cursos pela Internet, quando reconhecidos pelo MEC, realizados dentro do período exigido e com a carga horária mínima.
- VI. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e, comprovada a sua culpa, será excluído do Processo Seletivo.
- VII. Os comprovantes dos títulos não serão devolvidos ao candidato. Por esse motivo, **não devem ser entregues ou encaminhados documentos originais**.
- VIII. A comprovação de estágio, experiência ou tempo de serviço, será feito por declaração do órgão, instituição ou empresa em que o candidato realizou ou prestou estes serviços, acompanhados da devida autenticação ou carimbo e assinatura.

7.4.1.6. Critérios de julgamento dos títulos:

- I. Os títulos deverão estar relacionados à área da Educação.
- II. Não serão computados os títulos que excederem os valores máximos expressos na Tabela de Pontuação dos Títulos, constante do subitem 7.4.3.



ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Pedras Grandes

- III. Serão considerados apenas os títulos correspondentes a cursos ou outros diplomas concluídos no período de **01/01/2011 até 10/12/2018**.
- IV. Todo e qualquer certificado que estiver em língua estrangeira, somente será considerado se vier acompanhado da tradução por Tradutor Público Juramentado (tradução original), excetuando-se dessa exigência os certificados expedidos pelos países integrantes do Acordo do Mercosul.
- V. Nenhum título receberá dupla valorização.
- VI. Nos documentos apresentados para a prova de títulos devem constar a assinatura do responsável, a carga horária e o período de início e de término do curso ou evento.
- VII. Os documentos que não estiverem de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital, ainda que entregues, não serão considerados.

7.4.1.7. Entrega ou encaminhamento dos títulos:

As cópias dos comprovantes dos títulos deverão ser entregues na Secretaria de Educação de Pedras Grandes, situada na Av. Arcanjo Gabriel, N°343 - Centro, Pedras Grandes/SC; no período de **07 de novembro de 2018 a 07 de dezembro de 2018** em dias úteis, de segunda a sexta feira, no horário compreendido das **08h00min às 11h30min – JUNTO COM A INSCRIÇÃO-**.

7.4.1.7.1. O candidato deverá tirar cópia xerográfica autenticadas de todos os documentos que deseja entregar. Poderá também a cópia autenticada ser substituída por conferência pela pessoa responsável pela inscrição, que verificará a autenticidade e colocará o carimbo de "confere com o original", assinando o documento. Deverá providenciar, também, um envelope do tamanho aproximado de 22cm por 30cm para colocar os documentos. No envelope deverá colocar os seguintes dados de identificação:

- **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2018**
Prefeitura Municipal de Pedras Grandes
Prova de Títulos
Nome _____
N.º da Inscrição _____
Cargo _____

O candidato deverá preencher o Formulário da Relação de Títulos Encaminhados, em 02 (duas) vias, na forma determinada no referido Anexo. A primeira via desse formulário, com a assinatura do responsável pelo recebimento, deverá ser colocada no envelope com a cópia dos documentos entregues. A segunda via, com a assinatura do responsável, será entregue ao candidato. Os títulos deverão ser entregues no ato de inscrição, e a Relação de Títulos Encaminhados deve estar assinada pelo candidato.

Obs: Erros no preenchimento do nome, ou do número de inscrição, ou falta de nome que inviabilizem identificar o envelope, **o envelope não será aberto**, e será devolvido à prefeitura.

7.4.1.7.2 O resultado da Prova de Títulos será divulgado junto com o resultado geral.

7.4.1.8. A Prova de Título terá **peso 01 (um)**

7.4.1.9. O resultado final de pontuação e consequente classificação do candidato, será oriundo da soma da Prova Objetiva com a Prova de Títulos, respeitando seus respectivos pesos.

7.4.2. Da Prova Prática para GFB 2

De caráter eliminatório, que avaliará o desempenho dos candidatos no trabalho que irão executar, as **Provas Práticas** para todos os cargos realizar-se-ão, no dia **016 de Dezembro de 2018**, imediatamente após a finalização da **prova Objetiva**, tendo como local a Escola de Ensino Fundamental de Ilhota.



ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Pedras Grandes

localizada na Rua Horácio Madeiras Morais, Nº202 Ilhota, município de Pedras Grandes/SC (www.pedrasgrandes.sc.gov.br). - CONFIRMAR LOCAL NA DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

7.4.2.1. A Prova Prática será exclusiva para os cargos de: GFB 2- SERVENTE.

7.4.2.1.1. Para a execução das tarefas todos os materiais/equipamentos necessários serão previamente preparados no local da prova, sendo que os candidatos deverão executar as tarefas no mesmo local, com os mesmos materiais/equipamentos em idênticas condições, observando-se o tempo máximo permitido.

Parágrafo único: O tipo de serviço e o tempo para execução do mesmo serão divulgados somente no dia da prova para todos os candidatos, sob acompanhamento de um membro da comissão de Processo Seletivo.

7.4.2.2. Para ser admitido à prestação da Prova, o candidato deverá comparecer convenientemente trajado, munido do comprovante de inscrição, documento de identificação, Carteira Nacional de Habilitação, se for o caso, no local, data e horário, previamente divulgados.

Local: Escola de Ensino Fundamental de Ilhota, localizada na Rua Horácio Madeiras Morais Nº343, Ilhota, município de Pedras Grandes/SC (www.pedrasgrandes.sc.gov.br).

7.4.2.3. Antes do início das provas, o fiscal conferirá os dados do cartão de inscrição com o documento de identificação do candidato, devendo este assinar a lista de presença.

7.4.2.4. Durante as provas não serão permitidas consultas de nenhuma espécie, utilizar-se de telefone celular ou qualquer outro aparelho eletroeletrônico, bem como a prática de quaisquer atos que fraudem o caráter competitivo do concurso, sob pena de seu imediato afastamento.

7.4.2.5. A transgressão ao disposto no *caput* deste artigo e a **descortesia do candidato para com qualquer um dos membros da Comissão ou aplicador da prova**, implicará no seu desligamento sumário do Concurso.

7.4.2.6. A Prova Prática será avaliada na escala de 0 (zero) a 10 (dez), sendo a nota expressa com 2 (duas) centesimais.

7.4.2.7. Prova prática dos cargos de SERVENTE.

Serão disponibilizados materiais para execução de serviços pertinentes a função e serão avaliados os seguintes quesitos:

SERVENTE GFB 2	<p>Executar atividades inerentes ao cargo – executar trabalhos braçais em geral, serviços de limpeza Prédios Públicos, cocção de alimentos, limpeza de ruas e logradouros públicos - e a avaliação será feita pelo desempenho do candidato no trabalho que irá executar, dentro das normas técnicas, levando-se em consideração o uso e aproveitamento do equipamento utilizado e economicidade do material.</p> <p>Duração da Prova: Tempo máximo de 15 minutos</p> <p style="text-align: center;">Fatores a serem avaliados:</p> <ul style="list-style-type: none">I - Habilidades com ferramentas, equipamentos e utensílios - peso 02II - Eficiência/Qualidade - peso 01III - Produtividade - peso 01IV - Organização na execução dos Trabalhos/Economia dos Ingredientes/Material - peso 02V - Técnica/Aptidão/Eficiência - peso 01VI - Trabalho em Equipe - peso 01VII - Apresentação para o Trabalho - peso 01VIII - Segurança - peso 01 <p>Cada critério terá a pontuação conforme acima, todos os candidatos começam com nota 10 e podem perder pontos por faltas, imperícia e infrações.</p>
---------------------------------	--

Cada candidato parte com uma pontuação de 10 pontos, sendo descontados destes as faltas cometidas conforme pontuação abaixo:



ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Pedras Grandes

- Falta Eliminatória - Menos 3,0 Pontos Por Falta:
- Falta Grave - Menos 2,5 Pontos Por Falta:
- Falta Média - Menos 2,0 Pontos Por Falta:
- Falta Leve - Menos 1,0 Pontos Por Falta:

7.4.2.8. A Prova Prática terá peso 06 (seis).

7.4.2.9. O resultado final de pontuação e consequente classificação do candidato, será oriundo da soma da Prova Objetiva com a Prova de Títulos, respeitando seus respectivos pesos.

8. Dos Critérios para classificação e Avaliação Final

8.1. Critérios para classificação conforme tabela abaixo:

Cód.	Cargos de Emprego Público	Critérios para classificação
PROF I	Educação	Serão considerados classificados os Candidatos que tiverem nota igual ou superior a 5,00 (cinco inteiros) na prova objetiva .
GFB 2	Educação	Serão considerados classificados os Candidatos que tiverem nota igual ou superior a 5,00 (cinco inteiros) na prova prática .

8.2. Da Avaliação Final

8.2.1. A Avaliação Final para os Cargos é a nota geral, que corresponderá à nota obtida na prova objetiva, somada com a pontuação dos títulos/prática, obedecendo a seus respectivos pesos, e será calculada conforme formula abaixo:

8.2.1.1 PROFESSOR/Prof. I

- NPO (Nota Prova Objetiva): Peso 09 (nove);
- NPT (Nota Prova de Titulo): Peso 01 (um)

$$\text{Formula: } \frac{(NPO * 9) + (NPT * 1)}{10} = \text{nota Geral}$$

8.2.1.2 SERVENTE/GFB 2

- NPO (Nota Prova Objetiva): Peso 04 (quatro);
- NPT (Nota Prova de Prática): Peso 06 (seis)

$$\text{Formula: } \frac{(NPO * 4) + (NPT * 6)}{10} = \text{nota Geral}$$

9. DA CLASSIFICAÇÃO GERAL, Habilitados e não habilitados.

9.1. A classificação Geral dos candidatos obedecerá à ordem decrescente da nota geral, em cada um dos cargos deste Edital.

9.1.1. Para o cargo Prof. I especificamente a classificação será geral, da maior média para a menor média, estando todos os concorrentes, habilitados ou não, listados em **lista única**.

9.1.1.1. Os **classificados e habilitados** serão chamados a ocupar 20 horas cada.

9.1.1.2. Finda a lista de **classificados e habilitados**, restando/havendo ainda vagas de 20 horas, a Secretaria deverá **voltar ao topo da lista** e chamar pela ordem de classificação novamente aos **classificados e habilitados** que poderão assumir nova posição de sua escolha até o limite de 40 horas cada.



ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Pedras Grandes

- 9.1.1.3. Depois de realizada a segunda chamada aos **classificados e habilitados**, restando/havendo ainda vagas de 20 horas e não havendo mais **classificados e habilitados** interessados em ocupar as vagas remanescentes, deverá a Secretaria de Educação iniciar o critério de preenchimento das vagas remanescentes, pelo cadastro de reserva (estudantes). Chamando pela ordem de classificação da **lista única**, aos **classificados e não habilitados** a ocupar as vagas remanescentes. Procedendo da mesma forma aos **classificados e não habilitados**, como no item 9.1.1.2, para os **classificados e habilitados**.
- 9.1.1.4. Devem os candidatos classificados e habilitados ou não habilitados, ao declinar de vaga oferecida, assinar documento de desistência, com validade para o ano em questão.

Parágrafo único: Em consonância com o item 14.2. observe-se que para o ano de 2020, a Secretaria de educação **poderá** se utilizar deste procedimento, realizando toda a chamada novamente, desde que respeitado o item 9.1.1. na sua integralidade.

9.2. Ocorrendo empate na nota geral, para todos terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- I. For considerado idoso conforme Estatuto do Idoso lei 10.741/2003 (cidadão com 60 anos ou mais), e dentre os idosos o de maior idade;
- II. Tiver maior número de pontos na área de Conhecimento Específico;
- III. Tiver maior número de pontos na área de Português.
- IV. Tiver maior idade;
- V. O sorteio público, se necessário, será divulgado mediante Edital, com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis a sua realização.

O resultado do sorteio público dar-se-á através do Edital de homologação do Processo Seletivo.

9.2.1. Ocorrendo empate na classificação entre um candidato portador de necessidade especial e um candidato sem esta condição e que não seja considerado idoso, será considerado aprovado aquele de necessidade especial.

10 - DO REGIME EMPREGATÍCIO

10.1. Os candidatos aos Cargos definidos no item 3.2.1, serão admitidos pelo Município e estarão vinculados:

- I. Ao regime estatutário**
- II. Pelo prazo de 2 (dois) anos**

10.2. Da rescisão de contrato de emprego público

10.2.1. A Administração Pública somente poderá rescindir unilateralmente o contrato de trabalho admitido pelo Município, na ocorrência das seguintes hipóteses:

- I. Do término do prazo contratual;
- II. Prática de falta grave e obrigações dentre as enumeradas no art. 92 e seguintes da Lei 587/01;
- III. Acumulação ilegal de empregos, empregos ou funções públicas;
- IV. A necessidade de redução de quadro de pessoal, por excesso de despesas conforme a Lei Federal nº 9801 de 1999;
- V. Insuficiência de desempenho apurada em procedimento no qual se assegurem pelo menos um recurso hierárquico dotado de efeito suspensivo, que será apreciado em trinta dias, e o prévio conhecimento dos padrões mínimos exigidos para a continuidade da relação de emprego, obrigatoriamente estabelecidos de acordo com as peculiaridades das atividades exercidas.



11. DOS RECURSOS

- 11.1.** Será admitido recurso, que deverá ser interposto, exclusivamente, pelo candidato ou seu procurador (devidamente fundamentado) quando da publicação do(a):
- I. Do presente edital;
 - II. Do não deferimento do pedido de inscrição;
 - III. Da formulação das questões;
 - IV. Da discordância com o gabarito das provas escritas;
 - V. Da classificação;
- 11.2.** O recurso ao presente Edital poderá ser efetuado por qualquer cidadão no prazo de até um dia, contado da data de publicação do mesmo, a contar do primeiro dia **(incluído este)** ao da publicação do evento.
- 11.3.** Os demais recursos deverão conter nome do candidato recorrente, número de inscrição, endereço completo para correspondência, assinatura do mesmo, sua fundamentação e será dirigido à Comissão de Concurso Público, que decidirá sobre este no prazo máximo de 3 (três) dias. O protocolo do requerimento deverá ser efetuado na Prefeitura Municipal e o prazo para tanto será até 24 horas, a partir da publicação:
- Da listagem dos candidatos inscritos, para o caso de indeferimento de sua inscrição ou de deferimento da inscrição de outro candidato;
 - Dos gabaritos, para impugnação de questões formuladas;
 - Da lista de classificação dos candidatos, para impugnar a classificação, assim como para a revisão de suas provas e notas e para impugnar a homologação do resultado do Processo Seletivo público.
 - Os recursos somente serão apreciados se apresentados tempestivamente.
- 11.4.** O recurso deverá obedecer ao padrão estabelecido no anexo IV, observados, entre outros, os seguintes requisitos:
- a) ser Manuscrito, Datilografado ou Digitado, legível e apresentado em duas vias assinadas;
 - b) ser fundamentado, incluindo bibliografia pesquisada, com argumentação lógica e consistente;
 - c) ser apresentado em folhas separadas, por questão (uma para cada questão).
- 11.5.** Admitir-se-á para cada candidato um único recurso abrangendo uma ou mais questões relativamente ao seu conteúdo, sendo automaticamente desconsiderados os recursos de igual teor interpostos pelo mesmo candidato.
- 11.6.** O recurso só será aceito mediante requerimento dirigido a Presidente da Comissão de Concurso Público e encaminhado através na Secretaria de Educação de Pedras Grandes, situada na Av Arcanjo Gabriel, Centro n 343, Pedras Grandes/SC – Centro no **08h00min às 11h30min**.
- 11.7.** Somente será apreciado o recurso interposto dentro do prazo, considerado para esse fim o horário de protocolo junto ao Protocolo Central da Prefeitura Municipal de Pedras Grandes, com indicação do nome completo do candidato, do número de sua inscrição e assinatura, nos termos deste Edital.
- 11.8.** A decisão proferida pela banca examinadora da Comissão de Concurso Público e DATAINFO, tem caráter irrecorrível na esfera administrativa.
- 11.9.** A decisão fundamentada do recurso será divulgada, até 2 (dois) dias úteis, a contar da data do seu recebimento, no mural da Prefeitura Municipal de Pedras Grandes, Rua José Marcon, Nº311 – Centro e na Secretaria de Educação de Pedras Grandes, situada na Av Arcanjo Gabriel, Nº343 - Centro, Pedras Grandes/SC
- 11.10.** Findo o prazo para recurso, o Processo Seletivo será homologado pelo Prefeito Municipal.



12. DO PROVIMENTO DOS CARGOS

- 12.1.** O provimento dos cargos obedecerá à ordem de classificação dos candidatos aprovados desde que considerados aptos em inspeção de saúde e apresentação das documentações exigidas.
- 12.2.** Depois de chamados todos os candidatos classificados, e em caso de necessidade da Prefeitura de Pedras Grandes, esta retornará a convocação dos classificados no início da lista, seguindo a ordem de classificação, podendo majorar a sua carga horária;
- 12.3.** - O candidato que vier a ser habilitado no Processo Seletivo Público de que trata este Edital poderá ser contratado se atendidas, à época, todas as exigências, obedecido ao limite de vagas existentes, bem como a disponibilidade financeira. Os candidatos habilitados (aprovados) serão nomeados, de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal de Pedras Grandes, obedecendo as normas e leis.
- 12.4.** Por ocasião da posse será exigido do candidato aprovado:
- Comprovação da idade mínima de 18 anos;
 - Prova de quitação das obrigações eleitorais;
 - Prova de quitação das obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
 - Comprovação da escolaridade exigida neste edital (item 3.2);
 - Comprovação da capacidade técnica (qualificação para o exercício da função) exigida neste edital (item 3.2).
 - Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, as penalidades previstas no art. 137 e seu parágrafo único da Lei nº 8.112/1990;
 - Declaração negativa de acumulação de cargo público;
 - Atestado de médico declarando aptidão para exercer o respectivo Emprego Público;
 - Nacionalidade brasileira ou gozo das prerrogativas insertas nos decretos nºs 70.391/1972 e 70.436/1972.
 - Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória, ou seja, 70 anos.
 - Comprovante de Residência;
 - Carteira de Identidade;
 - CPF;
 - PIS/PASEP;
 - Certidão de Casamento;
 - Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
 - (Uma) foto 3x 4 recente;
 - Carteira Profissional Original;

12.4.1. Os documentos comprobatórios de atendimento aos requisitos acima serão exigidos apenas dos candidatos classificados e convocados para a nomeação.

12.5. Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos, nem fotocópias não autenticadas.

13. DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

- 13.1.** Fica delegada competência a DATAINFO, para em conjunto com a Comissão de Concurso Público:
- Divulgar e prestar informações sobre o Processo Seletivo Público objeto deste Edital;
 - Publicar, deferir e indeferir as inscrições;
 - Elaborar, aplicar, julgar, corrigir e avaliar as provas escritas e Títulos;
 - Emitir os documentos do gabarito preliminar;
 - Emitir os documentos do gabarito definitivo;
 - Receber, julgar e enviar para publicação o despacho de recursos e requerimentos recebidos (sob acompanhamento da comissão).
 - Enviar para a comissão, divulgar as notas finais dos candidatos.
 - Emitir os documentos da Homologação do Resultado Final;
 - Atuar em conformidade com as disposições deste edital.



ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Pedras Grandes

- 13.2. Delega-se competência ao Município de Pedras Grandes para:
- Disponibilizar as leis;
 - Nomear Comissão Especial para Acompanhamento do Processo Seletivo;
 - Fazer as publicações necessárias em Jornais, Mural Público e no site do Município de Pedras Grandes;
 - Assinar a documentação necessária para a sua publicação (edital, homologação das inscrições, gabarito preliminar, gabarito definitivo, Ata de Classificação Final, Homologação do Resultado Final).
 - Recebimento de inscrições (designação e pagamento de local e pessoal, além da cobrança da taxa de inscrição);
 - Designação e pagamento de local para a realização da Prova Objetiva, bem como de pessoal de apoio para sua organização e manutenção;
 - Designação e pagamento de local para a realização da Prova Prática, bem como de pessoal de apoio para sua organização e manutenção e os materiais necessários a realização da prova;
 - Recebimento e protocolo de eventuais recursos administrativos com encaminhamento para análise da DATAINFO.
 - Sustentação Jurídica.
 - Fiscalização dos trabalhos realizados pelo contratado.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1. Será excluído do Processo Seletivo Público, por ato da Comissão de Concurso Público, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal, o candidato que:
- Fizer ou apresentar, em qualquer fase do Processo Seletivo declaração ou documento falso ou inexato.
 - Agir com incorreção, violência, descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação das provas, comissão de concurso e demais atividades, ou mesmo, por qualquer razão tentar tumultuá-la.
 - Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Processo Seletivo Público.
 - Efetuar inscrição fora do prazo previsto.
 - Deixar de atender a convocação ou qualquer outra orientação da Comissão de Concurso Público.
 - Faltar ou chegar atrasado no dia da realização das provas, conforme as datas e horários do item 07 (sete) e seus subitens deste Edital.
 - For surpreendido, durante a aplicação das provas, em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma;
 - For apanhado em flagrante, utilizando-se de qualquer meio, na tentativa de burlar a prova, ou for responsável por falsa identificação pessoal;
 - Ausentar-se da sala de prova, sem o acompanhamento de fiscal;
 - Deixar de cumprir ou desobedecer as demais normas previstas neste Edital.
- 14.2. O Processo Seletivo terá validade de 2 (dois) anos, a contar da data da sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período a critério do Chefe do Poder Executivo Municipal de Pedras Grandes.
- 14.3. Em caso de alteração do endereço para correspondência constante da ficha de inscrição, o **candidato classificado deverá** requerer a Prefeitura Municipal de Pedras Grandes à **atualização dos dados imediatamente**.
- 14.3.1. **Serão de exclusiva responsabilidade do candidato** os prejuízos advindos da não atualização do endereço para correspondência, **sempre que houver alteração**.
- 14.4. Todas as convocações, avisos e resultados serão divulgados no mural da Prefeitura Municipal de Pedras Grandes.



ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Pedras Grandes

- 14.5. A divulgação do resultado final do Processo Seletivo será:**
- 14.5.1.** Pela afixação no mural da Prefeitura, na Secretaria de Educação e no site da Prefeitura (www.pedrasgrandes.sc.gov.br).
 - 14.5.2.** Serão publicados os **resultados gerais** com as notas de todos os candidatos, apenas identificados com o **número de inscrição**. Deve, portanto o candidato guardar seu comprovante de inscrição.
 - 14.6.** A Prefeitura Municipal de Pedras Grandes e a DATAINFO STF Assessoria, Concursos e Pesquisa Ltda. não fornecerão ao candidato documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo, valendo para esse fim a lista final de classificados homologados publicada.
 - 14.7.** A aprovação no Processo Seletivo não gera direito à nomeação IMEDIATA, mas esta, quando se fizer, respeitará a ordem de classificação final;
 - 14.8.** Verificadas falsidades, inexatidões de declarações ou irregularidades na inscrição, nas provas ou nos documentos, o candidato será eliminado do Processo Seletivo.
 - 14.9.** Não serão aceitos pedidos de posicionamento no final da lista de classificados.
 - 14.10.** A Prefeitura Municipal de Pedras Grandes e a DATAINFO não assumem qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alimentação e/ou alojamento dos candidatos.
 - 14.11.** É vedada a inscrição neste Processo Seletivo de quaisquer membros da Comissão do Processo Seletivo, da Prefeitura Municipal de Pedras Grandes como da DATAINFO e seus prestadores.
 - 14.12.** A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e das instruções específicas, expedientes dos quais não poderá alegar desconhecimento.
 - 14.13.** Caberá à Empresa Organizadora do Processo Seletivo a anulação de questões.
 - 14.14.** A guarda dos cadernos de provas escritas e os cartões de resposta deste Processo Seletivo Público ficarão sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal, por um período de 06 (seis meses), após a homologação do resultado, quando serão incineradas.
 - 14.15.** Os casos omissos, no que tange à realização deste Processo Seletivo, serão resolvidos em conjunto pela DATAINFO STF Assessoria, Concursos e Pesquisa Ltda., e pela Comissão de Concurso Público da Prefeitura Municipal de Pedras Grandes.
 - 14.16.** Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da prova correspondente a cada Emprego Público.
 - 14.17.** O candidato é totalmente responsável pelo acompanhamento das publicações referentes ao Processo Seletivo Público 001/2018, não havendo responsabilidade da Prefeitura do Município de Pedras Grandes ou da DATAINFO, quanto a informações divulgadas por outros meios que não seja a o Mural da Prefeitura do Município de Pedras Grandes no site da Prefeitura (www.pedrasgrandes.sc.gov.br).
- 15.** A impugnação a este Edital expressa no item 17.1., poderá ser efetuada por qualquer cidadão no prazo de 24 horas, contados da data de publicação do mesmo, mediante requerimento adequadamente fundamentado dirigido ao Prefeito Municipal.



ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Pedras Grandes

16. Anexos deste Edital

- ANEXO I - DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS EFETIVOS.
- ANEXO II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO MÍNIMO SUGERIDO PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS
- ANEXO III - MODELO DE FORMULÁRIO PARA ENTREGA DA PROVA DE TÍTULOS.
- ANEXO IV - MODELO DE REQUISIÇÕES
- ANEXO V - REQUERIMENTO DE PORTADOR DE DEFICIÊNCIA
- ANEXO VI - MODELO DE PROCURAÇÃO
- ANEXO VII - FICHA DE INSCRIÇÃO
- ANEXO VIII - CRONOGRAMA PREVISTO DO PROCESSO SELETIVO

17. DO FORO JUDICIAL

- 17.1. O foro para dirimir qualquer questão relacionada com o Processo Seletivo Público de que trata este Edital é o da Comarca de Tubarão - SC.

Pedras Grandes/SC, 05 de Novembro de 2018.

VILSON TADEU MARCON
Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Pedras Grandes

ANEXO I - DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE EMPREGO PÚBLICO.

Os Cargos e as Atividades Específicas estão definidos no quadro a seguir:

Cód.	Cargo	Atividades Específicas
PROF I	PROFESSOR I Professor de Educação Infantil e séries iniciais	<ul style="list-style-type: none">• Ministar aulas, atividades pedagógicas planejadas, propiciando aprendizagens significativas para os alunos;• Participar da elaboração do Regimento Escolar e proposta pedagógica da escola;• Participar do processo de planejamento das atividades da escola;• Elaborar programas, planos de curso, atendendo o avanço da tecnologia educacional e as diretrizes do ensino;• Executar o trabalho docente em consonância com o plano curricular da escola;• Contribuir para o aprimoramento da qualidade de ensino;• Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;• Avaliar o desempenho dos alunos de acordo com o regimento escolar, nos prazos estabelecidos;• Estabelecer formas alternativas de recuperação para alunos que apresentarem menor rendimento;• Promover aulas e trabalhos de recuperação paralela com os alunos que apresentem necessidade de atenção específica;• Atualizar-se em sua área de conhecimento;• Cooperar com os serviços de administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão e orientação educacional;• Zelar pela aprendizagem do aluno;• Manter-se atualizado sobre a legislação de ensino;• Participar de reuniões, encontros, atividades cívicas, culturais e conselho de classe;• Levantar, interpretar e formar dados relativos à realidade de sua classe;• Seguir as diretrizes do ensino, emanados do Órgão Superior Competente;• Constatar necessidades e encaminhar os alunos aos setores específicos de atendimento;• Zelar pela disciplina e pelo material docente;• Executar, outras atividades afins e compatíveis com o cargo;• Digitar os diários de classe referente à disciplina sob sua responsabilidade.
GFB 2	SERVENTE	<p>Descrição do cargo: Realizar atividades de natureza multifuncional, a fim de fornecer auxílio na execução de diversos trabalhos no interior de unidades organizacionais e no ambiente externo, que não exija conhecimento técnico ou específico, com ações operativas de ajudar, varrer, limpar, lavar, espanar, cozinhar, servir, manusear, arrumar, organizar, executar, em benefício do exercício das funções necessárias ao adequado funcionamento da Administração Municipal.</p> <p>Atribuições específicas: Compreende, especificamente, executar trabalhos de limpeza nas dependências municipais e nos móveis e objetos neles contidos, mantendo-os limpos e asseados; executar trabalho rotineiro de limpeza em geral em prédios, dependências, escolas, escritórios, postos de saúde e outros locais, espanando, varrendo, lavando, encerando dependências, móveis, utensílios e instalações, louças, talheres, copos, vasilhames, panelas e outros para manter as condições de higiene e conservação; executar serviços de copa, cozinha, com atendimento aos servidores e alunos; preparar a merenda; manter a higiene e conservação dos alimentos; preparando os alimentos; remover o pó dos móveis, paredes, tetos, portas, janelas e equipamentos, espanando-os ou limpando-os com flanelas ou vassouras apropriadas para conservar-lhes a aparência; limpar</p>



ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Pedras Grandes

		<p>utensílios, como cinzeiros e objetos de adorno, utilizando pano, esponja ou outros materiais de limpeza, embebidos em água e sabão, detergentes e/ou outros produtos de limpeza, para manter a boa aparência dos locais; arrumar banheiros e toaletes, limpando-os e reabastecendo-os com papel sanitário, toalhas e sabonetes, para conservá-los em condições de uso; coletar o lixo de depósitos, recolhendo-os em latões, para depositá-lo em lixeiras ou incineradores; zelar pela manutenção das instalações, mobiliários e equipamentos do órgão; executar trabalhos braçais; requisitar material necessário aos serviços; encarregar-se da abertura e fechamento das dependências do órgão; participar de cursos, seminários palestras e outros eventos correlatos relacionados com o exercício do cargo, sempre que designado pelo Prefeito ou superior hierárquico; executar outras atividades de mesma natureza e grau de complexidade.</p>
--	--	--

Pedras Grandes-[SC], 05 de Novembro de 2018.



ANEXO II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

PROGRAMA DAS PROVAS OBJETIVAS

As eventuais sugestões de matérias constantes dos programas, deste Edital, não constituem a única fonte para a formulação das questões da Prova Objetiva de múltipla escolha; as quais poderão basear-se em outras, observando-se, no entanto, a escolaridade exigida para o Emprego Público. Como bibliografia serão admitidas obras didáticas e paradidáticas, gramáticas, dicionários, Atlas geográficos, periódicos e serão usadas informações veiculadas pelos meios de comunicação. O candidato tem livre escolha para consultar bibliografia referente ao conteúdo programático.

Cargos do Ensino Superior: Professor I

I. LÍNGUA PORTUGUESA

1- Interpretação e compreensão de texto. 2 - Conhecimentos linguísticos: Morfo-sintaxe. 2.1- Frase: tipos. 2.2- Oração. 2.3- Estrutura do período simples e composto (coordenação e subordinação). 2.4- Termos essenciais da oração. 2.5- Termos integrantes da oração. 2.6- Termos acessórios da oração. 2.7- Orações coordenadas e subordinadas. 2.8- Regência verbal e nominal. 2.9- Concordância verbal e nominal. 3- Pontuação. 4- Ortografia. 5- Acentuação gráfica. 6- Classes de palavras. 6.1- Substantivo. 6.2- Adjetivo - locução adjetiva. 6.3- Numeral. 6.4- Pronome. 6.5- Verbo: emprego de tempos e modos verbais. 6.5.1- Elementos estruturais. 6.5.2- Vozes. 6.5.3- Auxiliar. 6.5.4- Regular. 6.5.5- Irregular. 6.6- Advérbio - locução adverbial. 6.7- Preposição – crase. 6.8- Conjunções coordenativas e subordinativas. 7- Sílabas. 7.1- Divisão silábica. 7.2- Acento tônico.

II. MATEMÁTICA

1- Conjunto. 1.1- Conceito. Notação. Pertinência. Igualdade. Subconjunto. 1.2- Operações: União, Interseção, Diferença. 1.3- Número de elementos – Problemas. 2- Conjuntos Numéricos. 2.1- Números naturais: Operações fundamentais; fatorização; divisibilidade; máximo divisor comum (MDC) e mínimo divisor comum (MMC). 2.2- Números inteiros: Números relativos; valor absoluto; operações. 2.3- Números racionais: Fração (equivalência, simplificação, redução ao mesmo denominador); operações com frações ordinárias; operações com números decimais; dízimas periódicas; média aritmética ponderada. 2.4- Números reais: A reta real; intervalos; radicais (propriedades, simplificação, operações, racionalização de denominadores). 3- Expressões Algébricas. 3.1- Expressões algébricas: valor numérico; classificação; operações; produtos notáveis; fatoração; MDC e MMC; frações algébricas (simplificação, operações); polinômios (identidade, operações, divisibilidade). 3.2- Equações e inequações do 1º grau. Sistemas de equações do 1º grau a duas variáveis. Problemas do 1º grau. 3.3- Equações do 2º grau: resolução, relações entre coeficientes e raízes. Sistema do 2º grau a duas variáveis. Problemas do 2º grau. 4- Sistema Legal De Unidades De Medir 4.1- Unidade de medida de comprimento - Perímetro de polígonos. 4.2- Unidade de medida de superfície - Área de polígonos. 4.3- Unidade de medida de volume - Volume de sólidos. 4.4- Unidade de medida de capacidade. Relação com medida de volume. 4.5- Unidade de medida de massa. 4.6- Unidade de medida de tempo. 5- Matemática Comercial 5.1- Razão e proporção. Grandezas proporcionais. Divisão proporcional. 5.2- Regra de três. 5.3- Porcentagem. 5.4- Juros simples e composto. 6- Geometria. 6.1- Elementos fundamentais: ponto, reta e plano. Posições relativas de duas retas. Semi-reta. Segmento de reta. Medida de um segmento de reta-segmentos congruentes. 6.2- Segmentos proporcionais - Teorema de Tales. 6.3- Ângulos: Conceito, medida, classificação, congruência. Ângulos complementares e ângulos suplementares. Ângulos adjacentes e ângulos opostos pelo vértice. Ângulos formados por duas retas paralelas e uma transversal. 6.4- Polígonos convexos: conceito, classificação. 6.5- Triângulos: conceito, elementos, classificação. Relações entre ângulos de um triângulo. Triângulo retângulo - Teorema de Pitágoras. 6.6- Área das figuras planas 7- Análise Combinatória. 7.1- Arranjos simples. 7.2- Permutações simples. 7.3- Combinações simples.



CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Conhecimentos Gerais e Específicos nas respectivas áreas de atuação do cargo em que o candidato se inscreveu.

Cód.	Cargos de Emprego Público	Conhecimentos Específicos
PROF I	PROFESSOR I Professor de Educação Infantil e séries iniciais	1 - As tendências pedagógicas na educação. 2- As contribuições de Piaget, Vygotsky e Freire. 3- Planejamento de ensino e projeto pedagógico da escola. 4- Avaliação do ensino/aprendizagem. 5- Educação inclusiva e fracasso escolar. 6- Parâmetros curriculares nacionais de 1ª a 4ª séries - Temas Transversais. 7- Estatuto da Criança e do Adolescente; A Lei nº 9.394 / 96, de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. 8 - Conhecimentos Básicos de Informática: Conhecimento de teclado; Noções elementares do Sistema Operacional do Windows; Word; Excel; Access, Uso de correio eletrônico, Conhecimentos Básicos de Internet. 9 - Ética Pública e a Lei Orgânica do Município. Professor de Educação Infantil - Objetivos gerais da educação infantil; 2. O atendimento em creches e pré-escolas: características gerais; 3. A concepção de criança enquanto sujeito social e histórico; 4. Brincar - o significado da brincadeira na formação da criança; 5. Interação social, diversidade e individualidade; 6. A aprendizagem significativa e os conhecimentos prévios – a resolução de problemas; 7. O profissional da Educação Infantil - características fundamentais; 8. A organização do currículo – orientações didáticas, objetivos e conteúdos; 9. A formação pessoal e social – concepção e aprendizagem; 10. A criança de 04 a 06 anos – orientações didáticas quanto aos conteúdos: nome, imagem, independência e autonomia, respeito à diversidade, identidade de gênero, interação, jogos e brincadeiras, cuidados especiais; 11. O erro construtivo; 12. Avaliação formativa: observação e registro.



ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Pedras Grandes

ANEXO II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Cargos do Ensino Fundamental: SERVENTE - GFB 2

I. LÍNGUA PORTUGUESA

1- Interpretação e Compreensão de texto 2 - Conhecimentos Linguísticos: Morfo-sintaxe 2.1 - Frase: nominal e verbal. 2.2 - Oração. 2.3 - Estrutura do período simples 2.4 - Termos essenciais da oração: sujeito e predicado 2.5 - Concordância verbal e nominal 3 - Pontuação 4 - Ortografia 5 - Acentuação Gráfica 6- Classes de palavras 6.1 - Substantivo 6.2 - Adjetivo 6.3 - Numeral 6.4 – Pronome 6.5 – Verbo 6.6 - Advérbio 6.7- Conjunção 7 - Sílabas 7.1 - Classificação das palavras quanto ao número de sílabas e acento tônico 7.2 - Divisão silábica 7.3 - Acento tônico

II. MATEMÁTICA ELEMENTAR

1- As quatro (4) operações fundamentais (adição, subtração, multiplicação e divisão), com números inteiros e fracionários e nomes dos termos de cada operação. 2 - Sistema Monetário (incluindo problemas) 3 - Números pares e ímpares - Algarismos romanos 4 – Porcentagem - Sistemas de Medidas: comprimento, capacidade, massa, tempo, superfície e volume 5 - Sistema Métrico Decimal – MDC (Múltiplo Divisor Comum) 6 - MMC (Mínimo Múltiplo Comum).

Conhecimentos Gerais e Específicos nas respectivas áreas de atuação do cargo em que o candidato se inscreveu.

Cód.	Cargos de Emprego Público	Conhecimentos Específicos
GFB 2	SERVENTE	Realizar atividades de natureza multifuncional, a fim de fornecer auxílio na execução de diversos trabalhos no interior de unidades organizacionais e no ambiente externo, que não exija conhecimento técnico ou específico, com ações operativas de ajudar, varrer, limpar, lavar, espanar, cozinhar, servir, manusear, arrumar, organizar, executar, em benefício do exercício das funções necessárias ao adequado funcionamento da Administração Municipal.

Pedras Grandes-[SC], 05 de Novembro de 2018



ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Pedras Grandes

ANEXO III - MODELO DE FORMULÁRIO PARA ENTREGA DA PROVA DE TÍTULOS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS GRANDES – SC
PROCESSO SELETIVO 001/2018.

PROVA DE TÍTULOS – RELAÇÃO E RECIBO DE ENTREGA

PROCESSO SELETIVO MUNICIPAL PARA O CARGO DE _____

NOME DO CANDIDATO: _____

Nº TÍTULO	DESCRIÇÃO (RESUMO)	Nº HORAS	Nº REGISTRO	NOTA (Banca)
01				
02				
03				
04				
05				
06				
07				

Especifique aqui com qual habilitação foi efetuada sua inscrição: _____

ASSINATURA CANDIDATO

Recebi os títulos acima descritos. As cópias conferem com o original

Em ____/____ de ____2018.

Assinatura do Responsável Pelo Recebimento

- i. Os títulos deverão está autenticado
- ii. Não serão em hipótese alguma devolvidos.
- iii. Evite colocar os originais.
- iv. Os títulos somente serão acatados pela Comissão Geral do Processo Seletivo nas datas previstas no Edital 001/2018.

Pedras Grandes -[SC], 05 de novembro de 2018



ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Pedras Grandes

ANEXO IV - MODELO DE REQUISIÇÕES

Modelo de formulário para interposição de recurso contra os gabaritos oficiais das provas objetivas.

(...Capa....)

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE PEDRAS GRANDES - SC
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 001/2018

REQUISIÇÃO

À Comissão Geral do Processo Seletivo, Eu, _____, Carteira de identidade nº. _____, inscrito neste Processo Seletivo público sob o número _____, como candidato ao Emprego Público de _____, do

Item 3.1. constante do Edital nº. 001/2018 solicito revisão dos seguintes itens:

- () Dos gabaritos preliminares oficiais das provas objetivas, conforme especificações a seguir.
- () Do resultado provisório da prova escrita – redação.
- () Do resultado provisório da prova de títulos.

_____, ____ de _____ de 2018.

Assinatura do candidato _____

INSTRUÇÕES:

O Candidato deverá:

1. Entregar três conjuntos idênticos de recursos (original e duas cópias), sendo que cada conjunto deverá ter todos os recursos e apenas uma capa.
2. Datilografar ou digitar o recurso de acordo com as especificações estabelecidas neste edital.
3. Usar formulário de recurso individual para cada questão/item.
4. Identificar-se apenas na capa de cada um dos três conjuntos.
5. Apresentar argumentação lógica e consistente.

Atenção: o desrespeito a qualquer uma das instruções acima resultará no indeferimento do recurso.

(...Corpo do recurso...)

FORMULÁRIO DE RECURSO

RECURSO		
()	Contra gabarito oficial preliminar da prova escrita objetiva.	Número da Questão: _____
		Gabarito: _____
		Resposta do Candidato: _____
()	Contra o resultado provisório da Prova Escrita	
()	Contra o resultado provisório da Avaliação de Títulos	

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO

Use o verso se necessário.



ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Pedras Grandes

MODELO DE FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS DE REALIZAÇÃO DE PROVA.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE PEDRAS GRANDES - SC
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 001/2018

REQUISIÇÃO

À Comissão Geral do Processo Seletivo, Eu, _____, Carteira de identidade nº. _____, inscrito neste Processo Seletivo público sob o número _____, como candidato ao Emprego Público de _____, constante do Edital nº.001/2018 solicito as seguintes condições especiais de provas pelo seguinte motivo:

- Mãe com criança em estágio de amamentação.
 Deficiência física.
 Outro: _____

CONDIÇÕES SOLICITADAS E FUNDAMENTOS DA SOLICITAÇÃO

(Indique materiais, equipamentos, espaço físico e outras necessidades – use o verso se necessário).

_____, _____ de _____ de 2018.
Assinatura do Candidato

INSTRUÇÕES:

O Candidato deverá:

* Entregar duas cópias.

* Datilografar ou digitar a requisição.

* Apresentar fundamentação das necessidades destas condições.

Atenção: O desrespeito a qualquer uma das instruções acima resultará no indeferimento da requisição.

Pedras Grandes-[SC], 05 de novembro de 2018.



ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Pedras Grandes

ANEXO V - REQUERIMENTO DE PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

EVENTO: _____

CIDADE: _____ **ESTADO:** _____

NOME DO CANDIDATO: _____

EMPREGO PÚBLICO: _____

PRENCHIMENTO EM LETRA DE FORMA

Vem REQUERER vaga especial como PORTADOR DE DEFICIÊNCIA, segue em anexo o LAUDO MÉDICO com CID (colocar os dados abaixo com base no laudo):

Tipo de deficiência de que é portador: _____

Código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID: _____

Nome do Médico Responsável pelo Laudo: _____

(OBS: Não serão considerados como deficiência distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres).

Dados especiais para a aplicação das PROVAS: (marcar com um "X" no local caso necessite de Prova Especial ou não, em caso positivo, discriminar o tipo de prova necessário).

NÃO NECESSITA DE PROVA ESPECIAL e/ou TRATAMENTO ESPECIAL.

NECESSITA DE PROVA ESPECIAL e/ou TRATAMENTO ESPECIAL (discriminar qual o tipo de prova e/ou tratamento necessário).

ATENÇÃO: É obrigatória a apresentação de laudo médico com CID, junto a esse requerimento.

_____/_____/2018.

ASSINATURA DO CANDIDATO

DATA

Pedras Grandes-[SC], 05 de novembro de 2018



ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Pedras Grandes

ANEXO VI - MODELO DE PROCURAÇÃO

MODELO

PROCURAÇÃO

Eu, _____, Carteira de Identidade nº

_____, residente à rua _____

nº _____, apto. _____ no bairro _____ da cidade de _____

_____, nomeio _____,

Carteira de Identidade nº _____ meu bastante procurador com plenos poderes para realizar

minha inscrição no Processo Seletivo Público ____/____ ao cargo de: _____

_____ da Prefeitura Municipal de Pedras Grandes - SC.

_____, _____ de _____ de 2018.
(Local)

Assinatura do Candidato

Pedras Grandes-[SC], 05 de novembro de 2018



ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Pedras Grandes

ANEXO VII – FICHA DE INSCRIÇÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE PEDRAS GRANDES
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS GRANDES

FICHA DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO – EDITAL Nº. 001/2018

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO:

- 1º – PREENCHA TODOS OS CAMPOS COM LETRA DE FORMA (LEGÍVEL).
- 2º – CONFIRA PARA VERIFICAR SE NÃO HOUE ERRO
- 3º – NÃO RASURE. EM CASO DE ERRO, SOLICITE OUTRA FICHA DE INSCRIÇÃO.
- 4º – DEPOIS DE PREENCHIDOS TODOS OS CAMPOS, DESTAQUE O COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO, ASSINE E ENTREGUE TUDO AO RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO, No hall de entrada da Secretaria de Educação DE PEDRAS GRANDES, ENTRE OS DIAS **07 de novembro de 2018 a 07 de dezembro de 2018**.
- 5º – O HORÁRIO DE ATENDIMENTO SERÁ DAS **08h00min às 11h30min**.

Cargo pretendido Código: Inscrição Nº

Nome: _____

Data de Nascimento: ___/___/____. Sexo: () Masculino () Feminino

Telefone _____ Título de Eleitor: _____ Estado Civil: _____

Escolaridade: _____ Identidade Nº _____ C.P.F.: _____

Endereço: _____ Nº _____ Bairro: _____

Cidade _____ UF: _____ E-mail: _____

CANDIDATO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA: () sim () não

Tipos de deficiência:

Declaro que tenho conhecimento e que aceito todas as exigências especificadas no Edital de abertura deste Processo Seletivo. Responsabilizo-me pelas informações aqui prestadas, inclusive pela fidelidade das cópias dos documentos apresentados. Aceito que, caso aprovado, terei que entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo por ocasião da posse.

Pedras Grandes, ___/___/2018.

Assinatura do candidato

Recebemos a inscrição do candidato acima, acompanhado dos seguintes documentos:

() Cópia Documento de Identidade () Cópia Título de Eleitor () Cópia Comprovante de Residência () Cópia CPF

() Cópia Reservista para os Candidatos do sexo masculino () Declaração de Residência

() O candidato portador de deficiência deverá apresentar laudo médico, comprovando estar apto ao exercício do cargo reservado ao qual pretende concorrer. () Cópia Certificado de Escolaridade.

() Outros _____

Pedras Grandes ___/___/____.

Responsável pela inscrição

ESTADO DE SANTA CATARINA - **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS GRANDES**

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO – EDITAL Nº 001/2018

Nº Inscrição

Cargo: _____ Código:

Nome: _____

Data de Nascimento: ___/___/____ Carteira de Identidade Nº _____

Pedras Grandes, ___/___/2018.

Assinatura do candidato _____

Responsável pela Inscrição

ATENÇÃO: É obrigatória a apresentação deste Comprovante em todos os atos do Processo Seletivo, e somente será aceito em conjunto com a carteira de identidade.

SEM A APRESENTAÇÃO DESTES COMPROVANTES, VOCÊ NÃO TERÁ ACESSO A SALA DE PROVAS

Prova Escrita: Serão realizadas, no dia **16 de dezembro de 2018**. O Local para a realização das provas objetivas, será divulgado junto com a homologação das inscrições Edital Completo: no mural da Prefeitura Municipal de Pedras Grandes - **Observação: o atraso no dia da prova, representa a eliminação do Processo Seletivo**



ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Pedras Grandes

Anexo VIII - CRONOGRAMA PREVISTO DO PROCESSO SELETIVO

DATA	HORÁRIO	EVENTO	LOCAL
05/10/2018		Publicação do Edital e/ou de seu extrato em mídia impressa	Prefeitura Municipal / Imprensa Oficial e no site da Prefeitura
07/11/2018 a 07/12/2018	08h00min às 11:30min	Período de Inscrições dos candidatos ao Processo Seletivo Público	na Secretaria de Educação de Pedras Grandes, situada na Av Arcanjo Gabriel, Centro, Pedras Grandes/SC.
10/12/2018	10h00min	Divulgação da relação de candidatos inscritos e dos locais das provas.	Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal e no site da Prefeitura
16/12/2018	09h00min	Provas Escritas (todos) e Prática para o cargo de GFB 2 após a escrita.	Local a ser publicado junto com a homologação das inscrições
17/12/2018	13h00min	Divulgação do gabarito da Prova Objetiva de Múltipla Escolha das provas Objetiva	Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal e no site da Prefeitura
19/12/2018	13h00min	Publicação do Resultado Geral dos candidatos	Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal e no site da Prefeitura
21/12/2018	13h00min	Divulgação do resultado final dos Classificados (em ordem de classificação)	Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal e no site da Prefeitura
26/12/2018	13h00min	Homologação do resultado final	Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal e no site da Prefeitura

O cronograma acima pode sofrer alterações para mais ou para menos, os prazos de recursos são aqueles definidos no edital. As datas após a realização das provas são previstas, não exatas.

Pedras Grandes-[SC], 05 de novembro de 2018.